PARECER Nº 489/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 133/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria da Exma. Vereadora Ana Paula do Quintino, que "institui a Campanha Permanente 'A Mulher na Política" dispondo sobre medidas de incentivo à participação da Mulher na Atividade Política no Município de Divinópolis'".

Em resumo, o projeto propõe estabelecer diretrizes para a implementação de campanha permanente de conscientização e incentivo à participação das mulheres na política no âmbito do Município de Divinópolis.

Em sua justificativa, a autora da proposta argumenta que o "projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Divinópolis a Campanha Permanente 'A Mulher na Política', como forma de incentivar e proporcionar orientação às mulheres, além de também conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política. No "Mapa Mulheres na Política 2015", apresentado pela ONU, o Brasil ocupa uma das últimas posições na lista de 188 países pesquisados quanto à participação feminina nos Parlamentos. Assim, com a presente campanha, buscamos aumentar significativamente a atuação das mulheres nos partidos políticos e nas disputas eleitorais. O envolvimento das mulheres mais jovens, entre 16 e 18 anos, sendo incentivadas a fazer o alistamento eleitoral, irá contribuir para iniciarmos uma geração de mulheres empoderadas politicamente, pois quanto mais cedo seu contato com as questões político-partidárias, maior será o seu engajamento. Esta proposição é reflexo da preocupação de toda a sociedade com a baixa participação das mulheres na política, resultante de todo um histórico de segregação das mulheres dentro dos mais variados setores da sociedade. Espera-se que esta iniciativa faça com que "A Mulher na Política", doravante, torne-se referência em nosso Município, promovendo ações que envolvam o Poder Público e a sociedade na busca de aperfeiçoamento da legislação e ações públicas que promovam a

inserção da mulher na vida político-partidária. A intenção é colocar o tema ‘A Mulher na Política’ em pauta durante todo o ano, com maior intensidade no mês de março, a fim de mobilizar toda a sociedade, envolvendo também os mais diversos segmentos: órgãos de governo, empresas, entidades de classe, associações, sindicatos, organizações não governamentais, federações e sociedade civil organizada, para efetivamente discutir o tema e promover ações para aumentar a participação da mulher na vida política de nosso Município.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Evidencia fundamental importância o projeto proposto como instrumento de ampliação do debate sobre a efetiva participação das mulheres na política. No nosso país, a porcentagem dessa participação feminina ainda é muito baixa, e mantém o Brasil no rodapé de um ranking mundial de presença feminina no parlamento. Em 2022, o Brasil ocupava a 132ª posição na lista de 190 países, segundo dados da União Interparlamentar (IPU). Na Câmara dos Deputados, das 513 cadeiras, apenas 77 eram ocupadas por mulheres; no Senado Federal das 81 cadeiras apenas 12 representavam Senadoras.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 133/2023.

Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.11.22 16:35:12 -03'00'

Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 133/2023